



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Centro de Compras**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00006043/2024-18

**Interessado:** Coordenadoria de Petróleo Gás e Mineração

**Assunto:** Ordenamento Territorial Geomineiro (OTGM) do Vale do Paraíba e Litoral Norte

**DESPACHO CG**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Petróleo Gás e Mineração, nos termos da Nota Técnica CPGM/SEM/SEMIL (SEI nº 0021923902), bem como considerando o disposto no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** para a contratação do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – IPT**, visando a prestação de serviço técnico especializado para elaboração do "Ordenamento Territorial Geomineiro das regiões do Vale do Paraíba e do Litoral Norte".

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação justifica-se pelo fato de que o Estado de São Paulo tem a competência constitucional, entre outras atribuições, de elaborar e propor o planejamento estratégico do conhecimento geológico de seu território, conforme disposto no artigo 214 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

Nesse contexto, a Subsecretaria de Energia e Mineração esclarece que no exercício de 2023 concluiu o "Ordenamento Territorial Geomineiro das regiões do Litoral Norte e do Alto Paranapanema". Esclarece ainda, considerando a correlação deste instrumento com a realidade e necessidades atuais do setor mineral paulista, que a Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração, no cumprimento das funções e atribuições, dispostas no campo funcional desta Secretaria, selecionou a área do Vale do Paraíba e Litoral Norte para realização de tal projeto.

Isto posto, e em conformidade com artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o inciso I do artigo 14 do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de **R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais)**, conforme proposta comercial apresentada pelo IPT (SEI nº 0021905598).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, conforme demonstrado na Nota Técnica CPGM/SEM/SEMIL (SEI nº 0021923902);  
e

b) a despesa para atender a presente demanda é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, na data da assinatura digital

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 27/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023304947** e o código CRC **9A9BA193**.

---